

**TC 004.649/2015-0**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão

**Responsáveis:** Manoel Albino Lopes, Rosalino Lima da Silva, Teresinha Almeida dos Santos Silva

**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**DESPACHO DA SUBUNIDADE**

1. Considerando que o Ofício nº 0075/2016-SECEX/MA (peça 30), de 20/1/2016 destinado ao **Sr. Manoel Albino Lopes**, teve seu Aviso de Recebimento (AR) de peça 31, devolvido pelos Correios com a informação de “Desconhecido”, configurando-se insucesso na entrega do ofício para responsável;
2. Considerando que novas pesquisas de endereço do Sr. Manoel Albino Lopes, foram efetuadas em páginas do 102 Busca e Base CPF da Receita Federal (peça 33), no qual averiguou-se que este não possui outros logradouros, esgotando-se assim, todas as tentativas de localização do responsável consoante disposto no art. 7º da Resolução-TCU 170/2004;
3. Tendo em vista a subdelegação de competência inserta no inciso IV, art. 2º – Portaria-Secex-MA n.º 2, de 29/1/2014, **promova-se** a audiência do **Sr. Manoel Albino Lopes**, por **via editalícia** a ser publicada no Diário Oficial da União (DOU).

Secex-MA, 30/05/2016.

*(assinado eletronicamente)*  
**LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR**  
Diretor